



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, publicada no dia 25 de Agosto de 2025, processo administrativo n.º 178/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

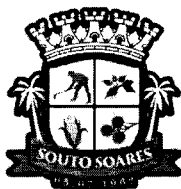
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE METALÚRGICA, TAIS COMO: PERFIS METÁLICOS TIPO METALON, BARRAS CHATAS, TUBOS, CHAPAS METÁLICAS, TELHAS, CANTONEIRAS, TELA TIPO ALAMBRADO REVESTIDA EM PVC, ENTRE OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS E À REALIZAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA, NOTADAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA** – CNPJ: 30.847.830/0001-10, situado na Rua Barnabé Gaspar, S/N, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46990.000. Neste ato representada pelo(a) socio(a) a Srª. **GLADYS ALVES BATISTA**, portadora do RG nº 05049298-52SSP/BA e CPF nº 002.759.905-16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	METALON 30X20MM 1,25 MM GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	500	R\$ 63,30	R\$ 31.650,00
2	METALON 50X30MM 1,25MM GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
3	METALON 40X40 MM 1,25 MM GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	100	R\$ 126,10	R\$ 12.610,00
4	METALON 25X25MM 1,25 MM GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	50	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00
5	METALON 50X50 MM1,25 MM GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	50	R\$ 177,50	R\$ 8.875,00
6	METALON 60X60 MM 1,25 MM GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	50	R\$ 160,80	R\$ 8.040,00
7	TUBO DE ¼ P CHAPA 14 PRETO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	10	R\$ 100,20	R\$ 1.002,00
8	TUBO DE 1 ½ P CHAPA 14 PRETO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 116,10	R\$ 2.322,00
9	TUBO DE 2 P CHAPA 14 PRETO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	100	R\$ 157,10	R\$ 15.710,00
10	TUBO DE 2 ½ P CHAPA 14 PRETO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	50	R\$ 220,80	R\$ 11.040,00
11	TUBO DE 3 POLEGADAS CHAPA 14 PRETO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	10	R\$ 297,70	R\$ 2.977,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

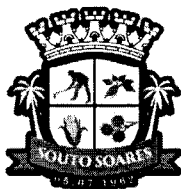
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

12	TUBO DE 4 POLEGADAS CHAPA 14 PRETO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	10	R\$ 275,60	R\$ 2.756,00
13	TUBO DE 1 ½ POLEGADAS CHAPA 14 GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	10	R\$ 130,80	R\$ 1.308,00
14	TUBO DE ¼ POLEGADA CHAPA 14 GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	10	R\$ 138,20	R\$ 1.382,00
15	TUBO DE 2 POLEGADAS CHAPA 14 GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	250	R\$ 188,30	R\$ 47.075,00
16	TUBO DE 2 ½ POLEGADAS CHAPA 14 GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	200	R\$ 216,90	R\$ 43.380,00
17	TUBO DE 3 POLEGADAS CHAPA 14 GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	30	R\$ 290,70	R\$ 8.721,00
18	TUBO DE 4 POLEGADAS CHAPA 14 GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 296,10	R\$ 5.922,00
19	PERFIL U 2 POLEGADAS SIMPLES CH14 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 106,90	R\$ 2.138,00
20	PERFIL U 3 POLEGAS SIMPLES CH 14 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 140,40	R\$ 2.808,00
21	PERFIL U 3 POLEGADAS SIMPLES CH 2,65 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 167,70	R\$ 4.192,50
22	PERFIL U 4 POLEGADAS SIMPLES CH 2,65 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 184,90	R\$ 4.622,50
23	PERFIL U DE 5 POLEGADAS CH 14 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 176,80	R\$ 3.536,00
24	PERFIL ENRIJEICIDO 2 POLEGADAS CH 14 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
25	PERFIL ENRIJEICIDO 3 POLEGADAS CH 14 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 151,60	R\$ 3.032,00
26	PERFIL ENRIJEICIDO 3 POLEGADAS CH 2,65 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00
27	PERFIL ENRIJEICIDO 4 POLEGADAS CH 2,65 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 196,10	R\$ 3.922,00
28	PERFIL ENRIJEICIDO 5 POLEGAS CH 2,65 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 250,20	R\$ 5.004,00
DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS						R\$ 272.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CANTONEIRA 5/8 X 1/8 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 66,80	R\$ 1.670,00
2	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 278,80	R\$ 6.970,00
3	CANTONEIRA 1 ¼ X 3/16 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 192,80	R\$ 4.820,00
4	CANTONEIRA 1 ½ X 3/16 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 194,30	R\$ 3.886,00
5	BARRA REDONDA 5/8 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 161,20	R\$ 3.224,00
6	BARRA CHATA 5/8 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
7	BARRA CHATA 3/4 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
8	BARRA CHATA 1/2 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 100,80	R\$ 2.520,00
9	BARRA CHATA 1 ½ X 1 1/8	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 113,40	R\$ 2.835,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

10	ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA	UND	JOCEC	50	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00
11	ROLDANA GUIA 17X 42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA	UND	JOCEC	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
12	ELETRODO 6013 2,50	KG	VONDER	200	R\$ 40,40	R\$ 8.080,00
13	DISCO POLICORTE 14 X5/32X1	UND	FERTAK	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
14	DISCO DESBASTE 7 ½	UND	FERTAK	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
15	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 180MMX22,23MM	UND	CORTAG	10	R\$ 67,80	R\$ 678,00
16	DISCO DE CORTE 178MMX1,6MMX22,23MM	UND	FERTAK	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
17	DISCO DE CORTE 115MMX1,0MMX22,23MM	UND	FERTAK	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
18	PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18L	UND	PRIMETEX	20	R\$ 362,10	R\$ 7.242,00
CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS						R\$ 53.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.2.1. Não houve adesão ao cadastro de reserva para os lotes desta ata

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Souto Soares através da Secretária Municipal de Infraestrutura

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. Não há Órgãos participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2025.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2025.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

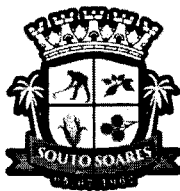
II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5. Houver razão de interesse público, devidamente justificada

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4 A fiscalização ficará a cargo do servidor(a) DALMIR DOS ANJOS BARRETO, portador(a) da Matrícula de n.º 4209, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 57, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficará a cargo do servidor(a) UILIAN SOUZA SILVA, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 53, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Souto Soares/BA, 17 de setembro de 2025

Assinaturas

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Representante legal do órgão gerenciador



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

MATERIAL DE CONSTRUCAO
E SERVICOS DE
TRANSPORTES :30847830000
110

Assinado de forma digital por
MATERIAL DE CONSTRUCAO E
SERVICOS DE
TRANSPORTES :30847830000110
Dados: 2025.09.18 16:28:56 -03'00'

GLADYS ALVES BATISTA

Representante do fornecedor registrado

Testemunhas:

Nome:

RG: 8.341.862-07

Nome:

RG: 14.515.051-87

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 057/2025

Pregão Eletrônico nº 028/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES (Secretaria de Infraestrutura)**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE METALÚRGICA, TAIS COMO: PERFIS METÁLICOS TIPO METALON, BARRAS CHATAS, TUBOS, CHAPAS METÁLICAS, TELHAS, CANTONEIRAS, TELA TIPO ALAMBRADO REVESTIDA EM PVC, ENTRE OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS E À REALIZAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA, NOTADAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**FORNECEDOR:** MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA – CNPJ: 30.847.830/0001-10, situado na Rua Barnabé Gaspar, S/N, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46990.000.**VALOR GLOBAL:** R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) referente aos lotes 01 e 02.**VALIDADE:** De 12 (doze), meses, ou seja 17/09/2025 a 17/09/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	METALON 30X20MM 1,25 MM GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	500	R\$ 63,30	R\$ 31.650,00
2	METALON 50X30MM 1,25MM GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
3	METALON 40X40 MM 1,25 MM GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	100	R\$ 126,10	R\$ 12.610,00
4	METALON 25X25MM 1,25 MM GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	50	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00
5	METALON 50X50 MM1,25 MM GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	50	R\$ 177,50	R\$ 8.875,00
6	METALON 60X60 MM 1,25 MM GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	50	R\$ 160,80	R\$ 8.040,00
7	TUBO DE ¼ P CHAPA 14 PRETO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	10	R\$ 100,20	R\$ 1.002,00
8	TUBO DE 1 ½ P CHAPA 14 PRETO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 116,10	R\$ 2.322,00
9	TUBO DE 2 P CHAPA 14 PRETO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	100	R\$ 157,10	R\$ 15.710,00
10	TUBO DE 2 ½ P CHAPA 14 PRETO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	50	R\$ 220,80	R\$ 11.040,00
11	TUBO DE 3 POLEGADAS CHAPA 14 PRETO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	10	R\$ 297,70	R\$ 2.977,00
12	TUBO DE 4 POLEGADAS CHAPA 14 PRETO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	10	R\$ 275,60	R\$ 2.756,00
13	TUBO DE 1 ½ POLEGADAS CHAPA 14 GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	10	R\$ 130,80	R\$ 1.308,00
14	TUBO DE ¼ POLEGADA CHAPA 14 GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	10	R\$ 138,20	R\$ 1.382,00
15	TUBO DE 2 POLEGADAS CHAPA 14 GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	250	R\$ 188,30	R\$ 47.075,00
16	TUBO DE 2 ½ POLEGADAS CHAPA 14 GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	200	R\$ 216,90	R\$ 43.380,00
17	TUBO DE 3 POLEGADAS CHAPAN 14 GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	30	R\$ 290,70	R\$ 8.721,00
18	TUBO DE 4 POLEGADAS CHAPA 14 GALVANIZADO (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 296,10	R\$ 5.922,00
19	PERFIL U 2 POLEGADAS SIMPLES CH14 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 106,90	R\$ 2.138,00

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



20	PERFIL U 3 POLEGAS SIMPES CH 14 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 140,40	R\$ 2.808,00
21	PERFIL U 3 POLEGADAS SIMPES CH 2,65 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 167,70	R\$ 4.192,50
22	PERFIL U 4 POLEGADAS SIMPES CH 2,65 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 184,90	R\$ 4.622,50
23	PERFIL U DE 5 POLEGADAS CH 14 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 176,80	R\$ 3.536,00
24	PERFIL ENRIJECIDO 2 POLEGADAS CH 14 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
25	PERFIL ENRIJECIDO 3 POLEGADAS CH 14 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 151,60	R\$ 3.032,00
26	PERFIL ENRIJECIDO 3 POLEGADAS CH 2,65 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00
27	PERFIL ENRIJECIDO 4 POLEGADAS CH 2,65 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 196,10	R\$ 3.922,00
28	PERFIL ENRIJECIDO 5 POLEGAS CH 2,65 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 250,20	R\$ 5.004,00
DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS						R\$ 272.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CANTONEIRA 5/8 X 1/8 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 66,80	R\$ 1.670,00
2	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 278,80	R\$ 6.970,00
3	CANTONEIRA 1 1/4 X 3/16 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 192,80	R\$ 4.820,00
4	CANTONEIRA 1 1/2 X 3/16 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 194,30	R\$ 3.886,00
5	BARRA REDONDA 5/8 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	20	R\$ 161,20	R\$ 3.224,00
6	BARRA CHATA 5/8 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
7	BARRA CHATA 3/4 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
8	BARRA CHATA 1/2 (6 METROS)	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 100,80	R\$ 2.520,00
9	BARRA CHATA 1 1/2 X 1 1/8	BARRA	AÇO CEARENSE	25	R\$ 113,40	R\$ 2.835,00
10	ROLDANA 2 U P/BARRA RED 5/8 CX ABERTA	UND	JOCEC	50	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00
11	ROLDANA GUIA 17X 42 PP SUP C/ ROLAM C/ ROSCA	UND	JOCEC	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
12	ELETRODO 6013 2,50	KG	VONDER	200	R\$ 40,40	R\$ 8.080,00
13	DISCO POLICORTE 14 X5/32X1	UND	FERTAK	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
14	DISCO DESBASTE 7 1/2	UND	FERTAK	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
15	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 180MMX22,23MM	UND	CORTAG	10	R\$ 67,80	R\$ 678,00
16	DISCO DE CORTE 178MMX1,6MMX22,23MM	UND	FERTAK	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
17	DISCO DE CORTE 115MMX1,0MMX22,23MM	UND	FERTAK	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
18	PRIMER CINZA ESCURO FOSCO 18L	UND	PRIMETEX	20	R\$ 362,10	R\$ 7.242,00
CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS						R\$ 53.900,00

p 2